



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 00161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2023 de 26 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 114.306,70 (cento e quatorze mil, trezentos e seis reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02.08.10.301.0430.2.160.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	21.000,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	2.000,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	22.533,27
02.08.10.301.0430.2.160.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	16,64
02.08.10.305.0430.2.191.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	29.000,00
02.08.10.305.0430.2.191.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	3.000,00
02.08.10.305.0430.2.191.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	36.149,64
02.08.10.305.0430.2.191.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	607,05
02.08.10.305.0430.2.191.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1604	0,10

**Art 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura-MG, 16 de dezembro de 2024

---

Antônio Luiz Botelho  
Prefeito Municipal